PUBLICADO
EDIÇÃO DE 30/7/1964
Jornal: O Tibagi

LEI Nº 9/64

Súmula - APROVA e passa a adotar o escudo oficial do município de Telêmaco Borba, como símbolo característico, cujo modêlo vai anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aprovado e passa a sêr adotado, como símbolo característico do município de Telêmaco Borba, o escudo cujo modêlo fica fazendo parte da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições vigentes que a contrariem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, em 25 de Junho de 1.964.-

Péricles Pacheco da Silva
- Prefeito -